



Decreto N° 05 - de 03 de Janeiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.606.0020.2.0023-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.241.0016.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 APOIO PARA O GRUPO DA MAIOR IDADE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0064-100 - 3.2.90.22.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - - - - - R\$ 40.000,00

2.07.00.04.123.0006.2.0063-170 - 3.3.90.47.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOUREARIA - - - - - R\$ 596,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.596,96

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 40.596,96

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 31.365,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.365,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 31.365,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0102-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 156.161,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 156.161,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0025.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.123.0026.2.0066-170 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO/GEORREFERENCIAMENTO - - - - - R\$ 596,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 596,96

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 596,96

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 31.365,00

2.08.00.16.482.0024.1.0019-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 81.365,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 81.365,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.000,00



| | | |
|---|------------------|-------------------|
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.09.01.10.301.0012.1.0026-102 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 09 | ----- R\$ | 17.000,00 |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS | | |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0109-100 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | ----- R\$ | 1.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 1.200,00 |
| Total da Unidade 14 | ----- R\$ | 1.200,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 156.161,96 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 156.161,96 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Janeiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70